



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI Nº. ____/2026.

Altera o art. 1º da Lei Municipal nº. 1194 de 30 de outubro de 2001 que “Altera a redação da Lei Municipal nº 980, de 30 de abril de 1993, redefinindo a categoria de Unidade de Conservação localizada no Município de Ipanema e contém outras providências.”

O Povo do Município de Ipanema através dos seus representantes na Câmara Municipal **aprova**, e eu Júlio Fontoura de Moraes Junior, Prefeito Municipal, em seu nome **sanciono** a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterado o art. 1º à Lei Municipal nº. 1194, de 30 de outubro de 2001, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º – Transforma em estação ecológica municipal o local conhecido como Mata da Prefeitura e que passa a ter a denominação de ESTAÇÃO ECOLÓGICA MUNICIPAL EDUARDO MARCELINO VENTURA VEADO.”

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se às disposições em contrário.

Ipanema-MG, 31 de março de 2026.

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE IPANEMA

ESTADO DE MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

**Excelentíssimo Senhor Presidente,
Srs. Vereadores**

Excelentíssimos Srs(a). Vereadores(as).

O presente Projeto de Lei tem por finalidade alterar a denominação da "**Estação Ecológica Municipal Mata da Prefeitura**", instituída pela Lei Municipal nº 1.194/2001, passando a denominá-la "**Estação Ecológica Municipal Eduardo Marcelino Ventura Veado**".

A proposta visa atualizar a nomenclatura da unidade de conservação, conferindo-lhe maior identidade institucional, bem como prestar justa homenagem ao biólogo Eduardo Marcelino Ventura Veado, em reconhecimento à sua relevante contribuição para a preservação ambiental e à biodiversidade regional.

A alteração pretendida não modifica a natureza jurídica, os objetivos ou os limites da unidade de conservação, restringindo-se apenas à sua denominação, motivo pelo qual não há impacto administrativo ou financeiro significativo.

Dessa forma, a medida revela-se oportuna e de interesse público, razão pela qual contamos com o apoio dos nobres Vereadores para sua aprovação.

Sem mais para o momento, renovo protestos de estima e consideração.

Júlio Fontoura de Moraes Júnior
Prefeito Municipal